



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86-B DE 2024

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação dos
Comunicadores de Rádio Pró-
Cultura de Feiticeiro para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Jaguaribe, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.321, de 2 de maio de 2018, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação dos Comunicadores de
Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Jaguaribe,
Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado EDUARDO BISMARCK
Relator

